

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 600

de 23 de novembro de 1.963

"Concede subvenção ordinária á manutenção de
Guarda Noturna Municipal".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus -
representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a -
conceder subvenção ordinária, na importância de Cr\$500.000,00 (qui-
nhentes mil cruzeiros) para manutenção de uma Guarda Noturna Municí-
pal, com Diretoria própria, a ser criada e supervisionada pela Dele-
gacia de Polícia, desta cidade.-

Art. 2º - Os recursos para atender a despesa autorizada/
no artigo anterior correrão pela dotação 8 98 4 de orçamento para -
1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta lei em vigor a partir de janeiro de 1.964.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução
desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente -
como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de novembro de 1963.

Antônio Pinto de Almeida Filho
(Antônio Pinto de Almeida Filho)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Deptº de Administração